



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº Processo Licitação nº 9/2026/Concorrência

1. Condições Gerais de Contratação

LOTE 1			
Nome do Item	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço Total
Reforma	1	R\$ 196.130,19	R\$ 196.130,19
Preço global do lote R\$ 196.130,19			

Preço global da contratação R\$ 196.130,19

- 1.1. Contratação de obras e serviços de engenharia de Reforma e adequação do prédio da antiga escola municipal da comunidade de Praia Vermelha para implantação de um Centro de Convivência Comunitário, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O objeto da contratação tem a natureza de obra, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O serviço é enquadrado como não contínuo, contratado por escopo e com características de obra comum, não considerado bem de luxo.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação



- 2.1. A comunidade de Praia Vermelha atualmente sofre com a falta de espaços públicos adequados e acessíveis que promovam a integração social, o desenvolvimento comunitário e a realização de atividades coletivas.
- 2.2. A ausência de um espaço estruturado dificulta o acesso a projetos sociais, culturais, esportivos e educacionais voltados para diferentes faixas etárias, comprometendo o atendimento de demandas essenciais da coletividade.
- 2.3. O prédio da antiga escola municipal, situado no centro da comunidade, encontra-se subutilizado e apresenta condições físicas inadequadas ao uso seguro e confortável dos moradores.
- 2.4. A solução para este problema se faz premente diante da necessidade de promover inclusão social, oferta de serviços e incentivo à participação cidadã, elementos que contribuem diretamente para o bem-estar coletivo e para o desenvolvimento sustentável da localidade.
- 2.5. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da Solução como um Todo Considerado o Ciclo de Vida do Objeto e Especificação do Produto

- 3.1. A solução consiste na revitalização integral do prédio da antiga escola municipal, transformando-o em um ambiente multifuncional apto a acolher atividades comunitárias, sociais, educativas e culturais para a população de Praia Vermelha.
- 3.2. A intervenção abrange a adaptação dos espaços existentes conforme os projetos básico e executivo de engenharia, com foco em reaproveitamento eficiente da estrutura, agregando valor ao patrimônio público e otimizando recursos financeiros.
- 3.3. O escopo compreende intervenções estruturais, elétricas, hidráulicas e de acabamento, necessários para garantir o uso seguro, acessível e confortável do edifício.
- 3.4. A solução prevê a recuperação de áreas danificadas, regularização de acessos, instalação de equipamentos modernos e adequação aos requisitos



legais e normativos, promovendo a longevidade do imóvel e a redução dos custos de manutenção a médio e longo prazo.

3.5. O planejamento da reforma considera práticas sustentáveis, contribuindo para a diminuição dos impactos ambientais e para a promoção da economia local.

4. Requisitos da Contratação

4.1. Observância de padrões mínimos de qualidade construtiva, segurança, acessibilidade universal, conforto térmico e acústico, priorizando materiais com desempenho compatível com circulação intensa e diferentes faixas etárias.

4.2. Garantia de funcionalidade dos ambientes, com criação de espaços multiuso, salas para oficinas, áreas para atividades intergeracionais, além de ambientes adaptados para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

4.3. Adoção de soluções e métodos construtivos com práticas de sustentabilidade, tais como reaproveitamento de materiais, uso eficiente dos recursos naturais, previsão de áreas verdes e destinação ambientalmente correta dos resíduos de obra.

4.4. Não será admitida a subcontratação da parcela principal do objeto contratual.

4.5. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei n 14.133, de 2021.

4.6. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia.

4.7. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

5. Modelo de Execução do Objeto

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto em até 10 dias da emissão da ordem de serviço.



5.1.2. O cronograma de realização dos serviços seguirá o planejamento físico-financeiro aprovado pela Administração.

5.2. Os serviços serão prestados no prédio da antiga escola municipal da comunidade de Praia Vermelha, no Município de Imaruí - SC.

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços será de, no mínimo 60 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, complementar à garantia legal.

5.5. A entrega da obra deve contemplar o imóvel em plenas condições de uso para inicialização imediata das atividades comunitárias e sociais.

6. Modelo de Gestão do Objeto

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, designados pelo Município de Imaruí - SC.\n\n6.4. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos.



6.6. Cabe ao gestor do contrato coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato.

7. Infrações e Sanções Administrativas

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n 14.133, de 2021, o Contratado que der causa à inexecução parcial ou total do contrato, ensejar o retardamento da execução, apresentar documentação falsa ou praticar ato fraudulento.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade para licitar e contratar, e multa.

7.3. Multa moratória de 0,5 por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias.

7.4. Multa compensatória para a inexecução total do contrato de 10 por cento do valor da contratação.

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.

7.6. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8. Critérios de Medição e de Pagamento

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará a aferição por meio de medições baseadas no cronograma físico-financeiro da obra.

8.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 dias, pelo fiscal



técnico, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

8.5. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

8.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.7. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação do índice INCC.

9. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor e Forma de Fornecimento

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

9.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

9.5. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação.

9.5.1 Será exigida comprovação de capacidade técnico-operacional da licitante, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o objeto licitado, demonstrando a execução mínima de 74m2 de estrutura de madeira para cobertura..



9.6. Apresentação de profissional devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra de características semelhantes.

10. Estimativas do Valor da Contratação

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 196.130,19.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado.

10.3. O contrato contemplará um único lote, não sendo viável o parcelamento do objeto, pois todas as intervenções previstas são interdependentes e compõem um conjunto harmônico e necessário para o pleno atendimento das exigências técnicas e funcionais do novo centro.

11 Adequação Orçamentária

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Imaruí - SC.

1.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. Disposições Finais

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei n 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis.

12.3. Fica definido o Foro da Comarca de Imaruí - SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação.



Lucas de Bittencourt

Município de Imaruá - SC

Assinado eletronicamente por:

* LUCAS DE BITTENCOURT (***.408.399-**))

em 20/05/2026 21:55:36 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://imarui.eciga.consorcio.ciga.gov.br/#/documento/bbab502c-ff08-4527-957d-2945a103d95b>

